

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 224.3.3/2024**

REFERÊNCIAS	Instituição do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
INTERESSADOS	PRESIDÊNCIA, CED/MG, SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETARIA PLENÁRIO
ASSUNTO	INSTITUIÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA CED/MG

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 27 de fevereiro de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG e outras providências;

Considerando o Anexo da Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023, que estabeleceu o cronograma de migração escalonada de processos no CAU/MG;

DELIBEROU

1. Realizar o trâmite das denúncias e processos ético-disciplinares, iniciados a partir de 02 de janeiro de 2024, no âmbito da CED/MG, pela ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme item 3 do Anexo da Portaria Normativa CAU/MG nº 05, de 12 de julho de 2023;
2. Comunicar à Presidência-CAU/MG e Secretarias do CAU/MG.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora	X			
Jose Lopes Esteves - Coordenador Adjunto	X			
Paulo Henrique Chaves - Membro Suplente	X			
Eduardo Fajardo Soares - Membro Titular	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - Membro Titular	X			
Patrícia Caminha Torres - Membro Titular				X
Paulo Roberto Meireles Nascimento - Membro Titular	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Ana Paula Costa Andrade
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão, em 05/03/2024, às 15:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **801196EB** e informando o identificador **0177234**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000233/2024-02

0177234v5